

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - FAUEPG

EDITAL FAUEPG Nº 28/2022

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO JUNTO AO PROJETO DE FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS PARA INOVAÇÃO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG em conjunto com a Agência de Inovação e Propriedade Intelectual da Universidade Estadual de Ponta Grossa (AGIPI/UEPG), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de Estagiários, por tempo determinado, para execução de atividades de pesquisa nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Poderão se inscrever graduandos dos cursos de todas as áreas de conhecimento de Administração, Contábeis e Economia da UEPG, que atendam às disposições deste Edital. O número de vagas será de até 04 (quatro) vagas.

1.1. DO ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO

1.1.1. O candidato a Estagiário deve ser, obrigatoriamente, graduando em um dos cursos da UEPG no item 1.

1.1.2. A carga horária para a vaga de Estagiário será de 20 (vinte) horas semanais.

1.1.3. O Estagiário receberá bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.1.4. O contrato de Estagiário terá duração de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto enquanto matriculado no curso, de acordo com o interesse do coordenador, respeitado o prazo máximo de até 02 (dois) anos conforme previsão da Lei 11.788/08.

1.1.5 O Estagiário deverá possuir conhecimentos intermediários em informática, nas áreas de pacote Office de escritório e atuação em plataformas administrativas, programas de gestão de projetos, em ferramentas de edição de vídeo e mídias sociais.

1.1.6 O Estagiário deverá atuar na modalidade *online* com suas atividades, pois a vaga é voltada para atendimento aos cursistas, objetivo do desenvolvimento de habilidade em monitoria.

1.1.7 O candidato que já fez estágio na instituição no prazo máximo estabelecido na lei não poderá participar do processo;

1.2. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

1.2.1. Atuar nas atividades administrativas do projeto, integrar as ações, tabular dados, realizar análises e elaborar documentos e relatórios.

1.2.2. Realizar ações de engajamento, edição de vídeo para fomentar as mídias sociais com divulgação.

1.2.3. Atuar como facilitador dos cursistas, mobilizando para a realização de atividades e integralização dos módulos do curso.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada no **período de 23 de março de 2022 a 05 de abril de 2022** por meio do encaminhamento dos documentos listados no item 5.1 para o e-mail: agipi@uepg.br

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em quatro etapas: 1) Homologação das Inscrições; 2) Prova Escrita; 3) Análise do Histórico de Graduação; 4) Análise do Currículo Lattes e/ou Vitae e 5) Entrevista Individual.

4.1. Os resultados de cada etapa e a convocação serão publicados em Edital na página da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual e na página da FAUEPG;

4.2. Não acumular bolsas de qualquer modalidade e não possuir vínculo empregatício.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

I. Documentos requeridos:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) Cópia da Currículo Lattes e ou Vitae;
- d) Certidão de matrícula do curso de graduação;
- e) Histórico da graduação;

Somente serão aceitas inscrições contendo todos os documentos exigidos.

5.2. 2ª ETAPA - PROVA ESCRITA

O edital com a homologação das inscrições será publicado no dia **06 de abril de 2022** no site da AGIPI <https://www2.uepg.br/agipi/editais/> e da Fundação www.faupeg.org.br.

A etapa da Prova Escrita e/ou Objetiva versará sobre conhecimentos específicos das áreas de Inovação, Liderança, Estilo de lideranças, Trabalho em equipe e Competências de um líder, compreendendo atualidades das questões sociais relacionadas ao Projeto. A prova escrita será em modalidade online e o link para a prova será enviado por e-mail aos candidatos. O prazo para a finalização da prova escrita será dia **06 de abril de 2022**.

Critérios para avaliação da prova escrita e pontuação: A avaliação da prova escrita ocorrerá de acordo com a pertinência aos temas abordados, profundidade abordada no tema e demonstração de argumentação e conhecimento frente à questão proposta.

- pertinência ao tema da questão – 3,0

- profundidade – 3,0

- argumentação – 4,0

Total da prova – 10,0

Peso: 1

5.3.3ª ETAPA - ANÁLISE DO HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO

Serão analisadas as notas do(s) candidato(s) no Histórico Graduação bem como a experiência em atividades de pesquisa e as notas obtidas em disciplinas já cursadas, em especial que possuam na ementa os temas foco do projeto.

5.4. 4ª ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES E OU VITAE

O currículo Lattes e ou Vitae é uma ferramenta utilizada para integrar acadêmicos, pesquisadores e docentes, que por meio deste podem relatar suas experiências, inserir documentos e materiais de estudo e pesquisa.

5.5. 5ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

O edital com o horário da entrevista individual será divulgado dia **06 de abril de 2022** no site AGIPI <https://www2.uepg.br/agipi/editais/> e da Fundação www.faupeg.org.br.

Critérios para avaliação da entrevista individual: A pontuação máxima da entrevista individual será de 10,0 (dez) pontos, dividida em temas de conhecimento sobre características de liderança e inovação:

- papel do líder - 5,0

- Líder e a Inovação - 5,0

Total: 10,0

Peso: 2

Data: 07 de abril de 2022

Horário: A partir das 9h00min, conforme ordem estabelecida em Edital específico

Local: Por meio de Videoconferência – aplicativo Google Meet (o link de acesso será enviado por e-mail)

Resultado Final: até o dia 08 de abril de 2022.

CRITÉRIO PARA O RESULTADO FINAL: O RESULTADO FINAL SERÁ OBTIDO A PARTIR DA MÉDIA ARITMÉTICA PONDERADA DA PROVA ESCRITA E DA ENTREVISTA.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto enquanto matriculado no curso, de acordo com o interesse do coordenador.

7. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

7.1. Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de bolsa;

7.2. A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa;

7.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros alunos com bolsa e que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades de pesquisa;

7.4 Após a divulgação do resultado o candidato deverá encaminhar a documentação exigida na cláusula 5.1 junto com o comprovante de seguro de vida no e-mail: aline@fauepg.org.br para elaboração do contrato, em caso de dúvida entrar em contato pelo telefone: (42) 2102-8645.

7.5. Na contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela UEPG e FAUEPG para a elaboração do contrato de Estagiário.

7.6. Por ocasião de assinatura do Contrato de Estágio, o candidato deverá apresentar comprovante de seguro de vida particular, o qual será restituído posteriormente.

7.7. O Estagiário contratado deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua contratação.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com a Agência de Inovação e Propriedade Intelectual da UEPG, para realização deste processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital nas páginas da AGIPI <https://www2.uepg.br/agipi/editais/> e da FAUEPG www.faupeg.org.br;

9.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal;

9.4. A contratação dos estagiários se dará nos termos Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas e a duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos.

9.5. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação da AGIPI em convênio com a FAUEPG;

9.6. A Coordenação do Convênio da AGIPI poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ponta Grossa, 23 de março de 2022.

Dra Gislaíne Baniski Martinelli
Coordenador do Projeto de Formação de
Lideranças para a Inovação

Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG